



PORTARIA N.º 071/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que consta no SEI 9.2019.0700.000948-4;

CONSIDERANDO que o pleno do TJM discutiu, em sessão administrativa de 22 de maio de 2019, o assunto de emissão de custas para processos cíveis; oportunidade em que se esclareceu que, até o momento, o sistema eproc (assim como o SEGA e o PJe) não possui funcionalidade de emissão de custas;

DESIGNA os servidores: **ESTEVÃO DE BARROS JACQUES**, Chefe de Equipe, Id. Func. n.º 3297527; **ANTONIO FERREIRA BOEIRA**, Id. Func., 2142295, Coordenador Judiciário; **DIEGO RODRIGUES VELHO**, Id. Func. 450563 8, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, comporem grupo de trabalho com a finalidade de revisar e de propor ajustes na normatização referente à emissão de custas processuais, bem como realizar tratativas com as entidades externas (TJRS, instituições financeiras, etc.), para, após a regulamentação, a Coordenadoria de TIC priorizar a implementação no sistema eproc.

Fixo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 23 de maio de 2019.

Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Juiz Militar Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirnei Vieira de Vieira

Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.510, de 27 de maio de 2019, como se confere clicando [aqui](#)